

REGIME DE QUOTIZAÇÃO ANUAL

A quotização anual das empresas associadas da APORMED é função do volume de vendas de dispositivos médicos ou de serviços relacionados com dispositivos médicos, em território nacional, respeitante ao último exercício, de acordo com os seguintes escalões:

Escalão	Volume de Vendas (€)	Quota Anual (€)
A	Empresas <i>start-ups</i> *	250
B	Até 1.000.000 inclusive	850
C	Até 2.000.000 inclusive	2.160
D	Até 3.500.000 inclusive	3.500
E	Até 5.000.000 inclusive	5.400
F	Até 8.000.000 inclusive	6.100
G	Até 10.000.000 inclusive	7.000
H	Até 12.500.000 inclusive	8.750
I	Até 15.000.000 inclusive	10.500
J	Até 20.000.000 inclusive	12.000
K	Até 25.000.000 inclusive	13.500
L	Até 30.000.000 inclusive	16.000
M	Até 35.000.000 inclusive	17.500
N	Até 40.000.000 inclusive	20.000
O	Até 50.000.000 inclusive	22.500
P	Até 60.000.000 inclusive	25.000
Q	Até 75.000.000 inclusive	30.000
R	Até 100.000.000 inclusive	40.000

Tabela de quotização aprovada na Assembleia Geral de 28 de novembro de 2017 e em vigor desde o dia 1 de janeiro de 2018.

A quota anual é paga trimestralmente, após emissão de fatura por parte da APORMED.

* *Consideram-se start-ups as empresas cujo objeto se enquadre no âmbito de atuação da APORMED, que tenham sido constituídas há menos de três anos, relativamente à data em que a adesão é aprovada e com cinco ou menos colaboradores no seu quadro. Só poderão manter-se na situação de exceção por três anuidades consecutivas, passando para o regime ordinário, após a 4ª anuidade e/ou quando o volume de negócios atingir o montante de 250.000€.*